

PORTARIA Nº404 E A PRODUÇÃO DE MUDAS ORGÂNICAS

Data de aceite: 02/05/2024

Victor Hugo Caetano Silveira

Engenheiro Agrônomo, Departamento de Agronomia, Universidade Estadual de Londrina.

Caio Eduardo Pelizaro Poças

Engenheiro Agrônomo, Departamento de Agronomia, Universidade Estadual de Londrina.

Carlos Eduardo Caldarelli

Professor Pós-Doutor, Departamento de Economia, Universidade Estadual de Londrina.

RESUMO: No ano de 2021 a Portaria nº 52 trouxe novas diretrizes a respeito da produção orgânica no Brasil, em especial no que tange à utilização de sementes e mudas oriundas de sistemas orgânicos de cultivo para a produção. A princípio os agricultores deveriam passar a utilizar, a partir de 2022, 100% das sementes e mudas oriundas de sistemas orgânicos em seus cultivos, porém, devido às dificuldades de acesso as sementes e mudas orgânicas em determinadas regiões e a complexidade na produção das mesmas, uma nova

alteração na legislação por meio da Portaria nº 404, comunicou que a utilização de mudas e sementes oriundas de sistemas orgânicos em seus cultivos poderá ser realizada gradualmente, iniciando com a porcentagem de no mínimo 20% no ano de 2023 e aumentando obrigatoriamente 20% ao ano, até atingir a meta de 100% até o ano de 2027. Tendo essa problemática em vista, este trabalho teve como objetivo realizar um levantamento a partir de 11 trabalhos acadêmicos realizados no Brasil a fim de elencar e sistematizar alternativas viáveis na produção de substratos utilizados para a produção de mudas orgânicas de culturas de hortaliças e, dessa forma, colaborar com os agricultores, agricultoras, técnicos extensionistas e demais interessados e interessadas na produção orgânica. Dentre os 11 trabalhos avaliados, foram testados diferentes substratos à base de casca de arroz carbonizada, vermicomposto, húmus de minhoca, esterco de frango, fino de carvão, palha de gramíneas ou restos culturais, avaliados isolados ou de forma combinada entre eles em 12 culturas correntemente cultivadas em solo brasileiro. Com base

nesta análise foi notado que os substratos orgânicos podem ser preparados à base de diferentes componentes e são tão eficientes quanto os substratos convencionais, além de usufruir de componentes presentes próximos ao local de produção, o que resulta em uma diminuição do custo de produção e adequando a produção e práticas de acordo com a legislação brasileira.

PALAVRAS-CHAVE: Agroecologia; Agricultura-Orgânica; Legislação; Produção-de-mudas-e-sementes-orgânicas.